



ANEXO
BDI PARA EDIFICAÇÕES

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
Objeto: Reforma com acréscimo do refeitório do edifício sede da Secretaria de Segurança Pública			
Cliente: Estado de Goiás			
COMPOSIÇÃO DA B.D.I.			
1	BONIFICAÇÃO	B	7,20 %
2	DESPESAS INDIRETAS		
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00 %
2.2	SEGURO + GARANTIA	S + G	0,12 %
2.3	RISCO	R	0,97 %
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,08 %
3	Impostos	I	11,15 %
3.1	COFINS	i ^o	3,00 %
3.2	ISS	i ¹	3,00 %
3.3	PIS	i ²	0,65 %
3.4	CPRB (Lei n. 12.844/13)	i ³	4,50 %
	TOTAL TAXA DE B.D.I.		28,16 %

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + X)(1 + Y)(1 + Z)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} X 100$$

X = Taxa referente ao somatório das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

$$X = AC/100 + (S+G)/100 + R/100$$

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

$$Y = DF/100$$

Z = Taxa representativa do lucro;

$$Z = B/100$$

I = Taxa representativa da incidência de tributos.

$$I = i^o/100 + i^1/100 + i^2/100 + i^3/100$$

Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário